



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

LEI Nº266/2016

23 de fevereiro de 2016.

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE
MOGEIRO/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Mogeiro**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Os vencimentos dos servidores do quadro do Magistério, lotados na Secretaria de Educação do Município de Mogeiro/PB, serão reajustados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.738/2008 e 9.394/96, fixados para carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais.

§1º O total de horas citado no *caput* deste artigo será participativo, observando-se, posteriormente: 20 (vinte) horas em sala de aula e 10 (dez) horas prestadas na execução, planejamento e capacitação em serviços – PROAÇÃO.

§2º O reajuste concedido no *caput* deste artigo será da ordem 11,36%, sobre os atuais vencimentos, tendo como parâmetro o atual valor de vencimento de cada simbologia.

Art. 2º- Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, serão originados do Fundo de Desenvolvimento de Ensino Básico-FUNDEB, ou outra denominação dá aos valores transferidos pelo Governo Federal, para o setor da Educação dos municípios.

Art. 3º- As despesas de que trata o art. 1º estão representadas na Unidade Orçamentária de Educação, constantes do orçamento vigente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 02 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 23 de fevereiro de 2016.

Antônio José Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL